Diário Oficial do
# MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

**Atendimento ao Cidadão**

| Presencial | Telefone | Horário |
|---|---|---|
| Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA | (77) 3466-2151 | Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h |

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

# RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO Nº 062/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 37.894,00 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) PARA COMBATE À EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS/COVID-19, CONSIDERANDO AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO
- DECRETO Nº 063/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 26.856,10 (VINTE E SEIS MIL REAIS OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS E DEZ CENTAVOS) PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO E O INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CUSTEIO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DA COVID19. PORTARIA Nº 2.222 DE 25 DE AGOSTO DE 2020
- DECRETO Nº 064/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 11.697,04 (ONZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA AÇÕES DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE CONTATOS DE CASOS DE COVID-19.
- DECRETO Nº 065/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 23.169,20 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA O FORTALECIMENTO DAS EQUIPES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO CUIDADO ÀS POPULAÇÕES ESPECIFICAS, NO CONTEXTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DA COVID19
- DECRETO Nº 066/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM OBESIDADE, DIABETES MELLITUS OU HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CONTEXTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS
- DECRETO Nº 067/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 11.586,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) PARA APOIAR A REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA VIABILIZAÇÃO DO ACESSO E RESOLUÇÃO DAS DEMANDAS DE SAÚDE BUCAL EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS RELACIONADOS À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
- DECRETO Nº 068/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 54.314,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS) PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO
- DECRETO Nº 069/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 20.850,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19)



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

## AVISOS

- NOTIFICAÇÃO 01 - VGS TELECOMUNICAÇÕES

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

DECRETO Nº 062/2021 de 25 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 37.894,00 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais) para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

**O Prefeito Municipal de JACARACI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 e 45 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- **Considerando** a abertura do Decreto Extraordinário n.º 098 de 02.12.2020 que abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 37.894,00 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais) para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

- **Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- **Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

- **Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 21231/2020/ME que orienta os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), como os decorrentes da Lei Complementar nº 173/2020. também sobre a abertura de crédito extraordinário;

- **Considerando** a Portaria Nº 1857 de 28 de julho de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 37.894,00 cujos recursos serão destinados para combate da infecção humana pelo novo Corona vírus considerando as escolas públicas da rede básica de ensino, no contexto da emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da COVID-19.

Art. 2º - Fica criado uma ação denominada de GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 - ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO - Portaria 1857, com a seguinte classificação programática:

**UNIDADE**: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**FUNÇÃO** – 10 Saúde
**SUBFUNÇÃO** – 122 Administração Geral
**PROGRAMA** – 011 – Saúde



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

**ATIVIDADE**: 2098– GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 - ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO - Portaria 1857, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

| ORGAO/UNIDADE | AÇÃO | NATUEZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 03.04.00 | 10.122.011.2098 | 3.3.90.00 | 14 | 37.894,00 |

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JACARACI – BA, em 25 de janeiro de 2021.

Prefeito
Antonio Carlos Freire de abreu



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

## ANEXO I

## AÇÃO: GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 - POLULAÇÕES ESPECIFICAS - Portaria 1857

| ORGAO/UNIDADE | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 03.04.00 | 10.122.011.2098 | 3.3.90.30 | 14 | 37.894,00 |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

Jacaraci, 25 de janeiro de 2021.

**MENSAGEM 03/2021**

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacaraci

**Sr. Alberto Domingues**

**Assunto:** DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Sr. Presidente:

Tendo a abertura do Decreto Extraordinário de n.º 098 de 02.12.2020 que abriu Crédito Extraordinário, o Executivo Municipal abre Decreto de Crédito Extraordinário 062/2021 para o *Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus – COVID – 19*, Portaria 1857 de 28 de julho de 2020 no valor de R$ 37.894,00 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais), no âmbito do município, na forma do quanto faculta o Art. 44 da Lei 4320/64, que diz:

"***Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do poder executivo, que deles darão imediato conhecimento ao Poder Legislativo***".

Diante do exposto, estamos encaminhando cópia do decreto Municipal para o conhecimento do Poder Legislativo Municipal de Jacaraci.

Atenciosamente,

**Antonio Carlos Freire de Abreu**

**Prefeito**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

# DECRETO Nº 063/2021 de 25 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 26.856,10 (vinte e seis mil reais oitocentos e cinquenta e seis e dez centavos) para ações estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da COVID-19. Portaria Nº 2.222 de 25 de agosto de 2020

**O Prefeito Municipal de JACARACI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 e 45 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

**- Considerando** o saldo remanescente no valor de R$ 26.856,10 (vinte e seis mil reais oitocentos e cinquenta e seis e dez centavos) do Decreto nº 089 de 05.11.2020 para ações estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da COVID-19.

- **Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

- **Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

- **Considerando** a Nota Técnica do STN nº 21231, cujo objetivo é orientar os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**- Considerando** a Portaria Nº 2.222 de 25 de agosto de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para ações estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da COVID-19.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 26.856,10 cujos recursos serão destinados para ações estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da COVID-19.

Art. 2º - Fica criado uma ação denominada de GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – APOIO A GESTAÇÃO - Portaria 2222, com a seguinte classificação programática:
**UNIDADE**: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**FUNÇÃO** – 10 (Saúde)
**SUBFUNÇÃO** – 122 (Administração Geral)
**PROGRAMA** – 011 – Saúde



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

**ATIVIDADE**: 2093 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – APOIO A GESTAÇÃO - Portaria 2222, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

| ORGAO/UNIDADE | AÇÃO | NATUEZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 03.04.00 | 10.122.011.2093 | 3.3.90.00 | 14 | 26.856,10 |

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JACARACI – BA, em 25 de janeiro de 2021.

Prefeito
Antonio Carlos Freire de abreu



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

## ANEXO I

## AÇÃO: GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – APOIO A GESTAÇÃO - Portaria 2222

| ORGAO/UNIDADE | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 03.04.00 | 10.122.011.2093 | 3.3.90.30 | 14 | 26.856,10 |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

Jacaraci, 25 de janeiro de 2021.

**MENSAGEM 04/2021**

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacaraci

**Sr. Alberto Domingues**

**Assunto:** DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Sr. Presidente:

Tendo em vista a reabertura do saldo remanescente do decreto nº 089/2020 o Executivo Municipal abre Decreto de Crédito Extraordinário n.º 063/2021 para o *Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus – COVID – 19*, Portaria 2222 de 25 de agosto de 2020 no valor de 26.856,10 (vinte e seis mil reais oitocentos e cinquenta e seis e dez centavos), no âmbito do município, na forma do quanto faculta o Art. 44 da Lei 4320/64, que diz:

"***Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do poder executivo, que deles darão imediato conhecimento ao Poder Legislativo***".

Diante do exposto, estamos encaminhando cópia do decreto Municipal para o conhecimento do Poder Legislativo Municipal de Jacaraci.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Freire de Abreu

Prefeito



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

DECRETO Nº 064/2021 de 25 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 11.697,04 (onze mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) para ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19.

**O Prefeito Municipal de JACARACI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 e 45 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

**- Considerando** o saldo remanescente no valor de R$ 11.697,04 (onze mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) do Decreto nº 090 de 05.11.2020 para ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19– Portaria 2358 de 02.09.2020 e dá outras providências.

- **Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- **Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

- **Considerando** a Nota Técnica do STN nº 21231, cujo objetivo é orientar os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- **Considerando** a Portaria Nº 2358 de 2 de setembro de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19.



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 11.697,04 cujos recursos serão destinados para ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19.

Art. 2º - Fica criado uma ação denominada de GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – RASTREAMENTO - Portaria 2358, com a seguinte classificação programática:
**UNIDADE**: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**FUNÇÃO** – 10 (Saúde)
**SUBFUNÇÃO** – 122 (Administração Geral)
**PROGRAMA** – 011 – (Saúde)
**ATIVIDADE**: 2094 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – RASTREAMENTO - Portaria 2358, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

| ORGAO/UNIDADE | AÇÃO | NATUEZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 03.04.00 | 10.122.011.2096 | 31.90 | 14 | 1.185,99 |
| 03.04.00 | 10.122.011.2096 | 33.90 | 14 | 10.511,05 |

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

Gabinete do Prefeito Municipal de JACARACI – BA, em 25 de janeiro de 2021.

Prefeito

Antonio Carlos Freire de abreu



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

## ANEXO I

## AÇÃO: GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – RASTREAMENTO - Portaria 2358

| ORGAO/UNIDADE | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 03.04.00 | 10.122.011.2096 | 3.1.90.04 | 14 | 1.185,99 |
| 03.04.00 | 10.122.011.2096 | 3.3.90.30 | 14 | 10.511,05 |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

Jacaraci, 25 de janeiro de 2021.

**MENSAGEM 005/2021**

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacaraci

**Sr. Alberto Domingues**

**Assunto:** DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Sr. Presidente:

Tendo em vista a reabertura do saldo remanescente do decreto nº 090/2020 o Executivo Municipal abre Decreto 064/2021 Crédito Extraordinário para o *Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus – COVID – 19*, Portaria 2358 de 02 de setembro de 2020 no valor de R$ 11.697,04 (onze mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), no âmbito do município, na forma do quanto faculta o Art. 44 e 45 da Lei 4320/64, que diz:

"***Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do poder executivo, que deles darão imediato conhecimento ao Poder Legislativo***".

Diante do exposto, estamos encaminhando cópia do decreto Municipal para o conhecimento do Poder Legislativo Municipal de Jacaraci.

Atenciosamente,

**Antonio Carlos Freire de Abreu**

**Prefeito**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

DECRETO Nº 065/2021 de 25 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 23.169,20 (vinte e três mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações especificas, no contexto da emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da COVID-19.

**O Prefeito Municipal de JACARACI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 e 45 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

**- Considerando** o saldo remanescente no valor de R$ 23.169,20 (vinte e três mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) do Decreto nº 091 de 05.11.2020 para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações especificas, no contexto da emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da COVID-19.

- **Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- **Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

- **Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 21231/2020/ME que orienta os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), como os decorrentes da Lei Complementar nº 173/2020. também sobre a abertura de crédito extraordinário;

- **Considerando** a Portaria Nº 2.405 de 16 de setembro de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações especificas, no contexto da emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da COVID-19.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 23.168,20 cujos recursos serão destinados para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações especificas, no contexto da emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da COVID-19.

Art. 2º - Fica criado uma ação denominada de GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 -POLULAÇÕES ESPECIFICAS - Portaria 2405, com a seguinte classificação programática:

**UNIDADE**: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**FUNÇÃO** – 10 Saúde
**SUBFUNÇÃO** – 122 Administração Geral
**PROGRAMA** – 011 – Saúde



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

**ATIVIDADE**: 2095– GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 - POLULAÇÕES ESPECIFICAS - Portaria 2405, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

| ORGAO/UNIDADE | AÇÃO | NATUEZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 03.04.00 | 10.122.011.2095 | 3.3.90.00 | 14 | 23.168,20 |

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JACARACI – BA, em 25 de janeiro de 2021.

Prefeito
Antonio Carlos Freire de abreu



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

## ANEXO I

## AÇÃO: GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 - POLULAÇÕES ESPECIFICAS - Portaria 2405

| ORGAO/UNIDADE | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 03.04.00 | 10.122.011.2095 | 3.3.90.30 | 14 | 23.168,20 |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

Jacaraci, 25 de janeiro de 2021.

**MENSAGEM 06/2021**

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacaraci

**Sr. Alberto Domingues**

**Assunto:** DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Sr. Presidente:

Tendo em vista a reabertura do saldo remanescente do decreto nº 091/2020, o Executivo municipal reabre Crédito Extraordinário, Decreto 065/2021 para o *Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus – COVID – 19*, Portaria 2405 de 16 de setembro de 2020 no valor de R$ R$ 23.168,20 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais), no âmbito do município, na forma do quanto faculta o Art. 44 e 45 da Lei 4320/64, que diz:

"***Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do poder executivo, que deles darão imediato conhecimento ao Poder Legislativo***".

Diante do exposto, estamos encaminhando cópia do decreto Municipal para o conhecimento do Poder Legislativo Municipal de Jacaraci.

Atenciosamente,

**Antonio Carlos Freire de Abreu**

**Prefeito**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

DECRETO Nº 066/2021 de 25 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus.

**O Prefeito Municipal de JACARACI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 e 45 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- **Considerando** a abertura do Decreto N.º 099 de 02.12.2020 que abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus.

- **Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

- **Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 21231/2020/ME que orienta os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), como os decorrentes da Lei Complementar nº 173/2020. também sobre a abertura de crédito extraordinário;

- **Considerando** a Portaria Nº 2994 de 29 de outubro de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 28.500,00 cujos recursos serão destinados para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus.

Art. 2º - Fica criado uma ação denominada de GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Portaria 2994, com a seguinte classificação programática:

**UNIDADE**: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**FUNÇÃO** – 10 Saúde



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

**SUBFUNÇÃO** – 122 Administração Geral

**PROGRAMA** – 011 – Saúde

**ATIVIDADE**: 2099– GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Portaria 2994, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

| ORGAO/UNIDADE | AÇÃO | NATUEZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 03.04.00 | 10.122.011.2099 | 3.3.90.00 | 14 | 28.500,00 |

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JACARACI – BA, em 25 de janeiro de 2021.

Prefeito
Antonio Carlos Freire de abreu



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

## ANEXO I

## AÇÃO: GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 - POLULAÇÕES ESPECIFICAS - Portaria 2994

| ORGAO/UNIDADE | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 03.04.00 | 10.122.011.2099 | 3.3.90.30 | 14 | 28.500,00 |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

Jacaraci, 25 de janeiro de 2021.

**MENSAGEM 07/2021**

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacaraci

**Sr. Alberto Domingues**

**Assunto:** DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Sr. Presidente:

Tendo em vista a reabertura do Decreto n.º 099 de 02.12.2020, o executivo Municipal abre Decreto 066/2021 Crédito Extraordinário em favor da Secretaria de Saúde para o *Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus – COVID – 19*, Portaria 2994 de 29 de outubro de 2020 no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), no âmbito do município, na forma do quanto faculta o Art. 44 e 45 da Lei 4320/64, que diz:

"***Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do poder executivo, que deles darão imediato conhecimento ao Poder Legislativo***".

Diante do exposto, estamos encaminhando cópia do decreto Municipal para o conhecimento do Poder Legislativo Municipal de Jacaraci.

Atenciosamente,

**Antonio Carlos Freire de Abreu**

**Prefeito**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

DECRETO Nº 067/2021 de 25 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 11.586,00 (onze mil quinhentos e oitenta e seis reais) para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19).

**O Prefeito Municipal de JACARACI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 e 45 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- **Considerando** a abertura do Decreto n.º 100 de 02.12.2020 que abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 11.586,00 (onze mil quinhentos e oitenta e seis reais) para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19).



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

- **Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- **Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

- **Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 21231/2020/ME que orienta os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), como os decorrentes da Lei Complementar nº 173/2020. também sobre a abertura de crédito extraordinário;

- **Considerando** a Portaria Nº 3008 de 04 de novembro de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19)

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 11.586,00 cujos recursos serão destinados para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - Fica criado uma ação denominada de GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – DEMANDAS DE SAÚDE BUCAL - Portaria 3008, com a seguinte classificação programática:

**UNIDADE**: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**FUNÇÃO** – 10 Saúde
**SUBFUNÇÃO** – 122 Administração Geral
**PROGRAMA** – 011 – Saúde
**ATIVIDADE**: 2193– GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – DEMANDAS DE SAÚDE BUCAL - Portaria 3008, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

| ORGAO/UNIDADE | AÇÃO | NATUEZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 03.04.00 | 10.122.011.2193 | 3.3.90.00 | 14 | 11.586,00 |

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JACARACI – BA, em 25 de janeiro de 2021.

Prefeito

Antonio Carlos Freire de abreu



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

## ANEXO I

## AÇÃO: GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 - POLULAÇÕES ESPECIFICAS - Portaria 3008

| ORGAO/UNIDADE | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 03.04.00 | 10.122.011.2193 | 3.3.90.30 | 14 | 11.586,00 |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

Jacaraci, 25 de janeiro de 2021.

**MENSAGEM 08/2021**

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacaraci

**Sr. Alberto Domingues**

**Assunto:** DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Sr. Presidente:

Tendo em vista o Decreto n.º 100 de 02.12.2020, o Executivo Municipal, abre Decreto 067/2021 Crédito Extraordinário para o *Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus – COVID – 19*, Portaria 3008 de 04 de novembro de 2020 no valor de R$ 11.586,00 (onze mil quinhentos e oitenta e seis reais), no âmbito do município, na forma do quanto faculta o Art. 44 da Lei 4320/64, que diz:

"***Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do poder executivo, que deles darão imediato conhecimento ao Poder Legislativo***".

Diante do exposto, estamos encaminhando cópia do decreto Municipal para o conhecimento do Poder Legislativo Municipal de Jacaraci.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Freire de Abreu

Prefeito



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

DECRETO Nº 068/2021 de 25 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 54.314,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e quatorze reais) para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico.

**O Prefeito Municipal de JACARACI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 e 45 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- **Considerando** a abertura do Decreto Extraordinário n.º 109 de 30.12.2020 que abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 54.314,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e quatorze reais) para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico.

- **Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- **Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

- **Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 21231/2020/ME que orienta os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), como os decorrentes da Lei Complementar nº 173/2020. também sobre a abertura de crédito extraordinário;

- **Considerando** a Portaria Nº 3393 de 11 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 54.314,00 cujos recursos serão destinados para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).

Art. 2º - Fica criado uma ação denominada de GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - Portaria 3393, com a seguinte classificação programática:

**UNIDADE**: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**FUNÇÃO** – 10 Saúde
**SUBFUNÇÃO** – 122 Administração Geral
**PROGRAMA** – 011 – Saúde
**ATIVIDADE**: 2195– GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - Portaria 3393, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

| ORGAO/UNIDADE | AÇÃO | NATUEZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 03.04.00 | 10.122.011.2195 | 4.4.90.00 | 14 | 54.314,00 |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JACARACI – BA, em 25 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Freire de abreu
Prefeito



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

## ANEXO I

## AÇÃO: GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - Portaria 3393

| ORGAO/UNIDADE | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 03.04.00 | 10.122.011.2195 | 4.4.90.52 | 14 | 54.314,00 |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

Jacaraci, 25 de janeiro de 2021.

**MENSAGEM 09/2021**

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacaraci

**Sr. Alberto Domingues**

**Assunto:** DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Sr. Presidente:

Tendo em vista a reabertura do Decreto n.º 109 de 30.12.2020, o executivo Municipal abre Decreto 068/2021 Crédito Extraordinário para o *Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus – COVID – 19*, Portaria 3393 de 11 de dezembro de 2020 no valor de R$ 54.314,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e quatorze reais), no âmbito do município, na forma do quanto faculta o Art. 44 da Lei 4320/64, que diz:

"***Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do poder executivo, que deles darão imediato conhecimento ao Poder Legislativo***".

Diante do exposto, estamos encaminhando cópia do decreto Municipal para o conhecimento do Poder Legislativo Municipal de Jacaraci.

Atenciosamente,

**Antonio Carlos Freire de Abreu**

**Prefeito**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

DECRETO Nº 069/2021 de 25 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais) para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).

**O Prefeito Municipal de JACARACI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 e 45 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- **Considerando** a abertura do Decreto n.º 108 de 30.12.2020 que abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais) para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19)

- **Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- **Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

- **Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 21231/2020/ME que orienta os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), como os decorrentes da Lei Complementar nº 173/2020. também sobre a abertura de crédito extraordinário;

- **Considerando** a Portaria Nº 3389 de 10 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 20.850,00 cujos recursos serão destinados para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).

Art. 2º - Fica criado uma ação denominada de GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA - Portaria 3389, com a seguinte classificação programática:

**UNIDADE**: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**FUNÇÃO** – 10 Saúde
**SUBFUNÇÃO** – 122 Administração Geral
**PROGRAMA** – 011 – Saúde



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

**ATIVIDADE**: 2194– GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA - Portaria 3389, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

| ORGAO/UNIDADE | AÇÃO | NATUEZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 03.04.00 | 10.122.011.2194 | 4.4.90.00 | 14 | 20.850,00 |

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JACARACI – BA, em 25 de janeiro de 2021.

Prefeito
Antonio Carlos Freire de abreu



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

## ANEXO I

## AÇÃO: GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA - Portaria 3389

| ORGAO/UNIDADE | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 03.04.00 | 10.122.011.2194 | 4.4.90.52 | 14 | 20.850,00 |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
**CNPJ:13.677.109/0001-00**

Jacaraci, 25 de janeiro de 2021.

**MENSAGEM 10/2021**

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacaraci

**Sr. Alberto Domingues**

**Assunto:** DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Sr. Presidente:

Tendo em vista a abertura do Decreto n.º 108 de 30.12.2020, o Executivo Municipal abre Decreto 069/2021 Crédito Extraordinário para o *Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus – COVID – 19*, Portaria 3389 de 10 de dezembro de 2020 no valor de R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais), no âmbito do município, na forma do quanto faculta o Art. 44 da Lei 4320/64, que diz:

"***Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do poder executivo, que deles darão imediato conhecimento ao Poder Legislativo***".

Diante do exposto, estamos encaminhando cópia do decreto Municipal para o conhecimento do Poder Legislativo Municipal de Jacaraci.

Atenciosamente,

**Antonio Carlos Freire de Abreu**

**Prefeito**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**Solicitante: Adelmo Gomes Pereira - Secretário Municipal de Administração**

**Interessado: VGS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. (CNPJ 29.129.792/0001-80)**

**Referência:** Contratação de empresa para fornecimento de internet Banda Larga - Licitação: PP 015/2017 - Contrato: 047/2017

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**MUNICÍPIO DE JACARACI/BA,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ: 13.677.109/0001-00, com sede à Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151, vem, por meio desta, e considerando os termos do contrato n° 047/2017 celebrado entre esta municipalidade e a empresa **VGS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI (CNPJ 29.129.792/0001-80),** visando o fornecimento de internet Banda Larga, resolve: **NOTIFICAR a empresa VGS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 29.129.792/0001-80, com sede na Av. Manoel Cacule, SN,– Caculé-BA, CEP: 46.300-00, na pessoa do seu representante legal, pelos motivos seguintes:**

**01 – Má prestação dos serviços.**
Diversos setores da administração, usuários do serviço prestado pela contratada, têm reclamado das oscilações e da lentidão da internet, dificultando a regular prestação dos serviços públicos que dependem de tal ferramenta.

**02- Ausência de preposto da contratada apto a dirimir os problemas decorrentes da execução do contrato.**
A contratante não tem logrado êxito nas tentativas de contato junto à contratada. As ligações telefônicas têm sido direcionadas para um atendimento eletrônico e as demandas não têm sido atendidas. Neste sentido, fica a empresa notificada para fazer-se presente junto à secretaria municipal de Administração, no prazo de cinco dias, para prestar informações e esclarecimentos acerca dos serviços prestados.

**03 - Fechamento do escritório da contratada na sede do Município de Jacaraci**
Ao procurar o escritório da contratada na sede do município, preposto desta administração foi comunicado do seu fechamento e de suposta fusão entre empresas. Solicita-se esclarecimento acerca do ocorrido, haja vista a vedação expressa na cláusula quarta, parágrafo primeiro.

**Fica a empresa notificada para atender ao quanto solicitado na presente notificação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do seu recebimento, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas.**

Jacaraci/BA, 26 de janeiro de 2021.

_____
**Adelmo Gomes Pereira**
**Secretário Municipal de Administração**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:40 horas do dia 26/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou utilize o código QR.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 5F5C-BDE5-D993-2BA2-2464

**Hash do Documento**

6b08827773a9a539b16beabdd74209d96952a457c132cfca25f343a7fbaaa28a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 26/01/2021 11:40 UTC-03:00